

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 33/2025**Sumário:** Adenda ao contrato de concessão - Concessionária, Sal Aquatics Centers, S.A.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro do Mar

de 20 de setembro de 2025

A Concessionária SAL AQUATICS CENTERS, SA., sito em Murdeira, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, NIF 267200900, é detentora, em regime de concessão, de um trato de terreno medindo 802 m² (oitocentos e dois metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima do Estado de Santa Maria, Praia António de Sousa, Ilha do Sal, para implementar o Beach Club – Malibu, em frente ao Hotel com o mesmo nome.

Considerando que a implementação do Hotel Malibu incide sobre uma reduzida área da orla marítima, em alinhamento com a construção prevista em terreno privado, de modo a permitir a sua integração harmoniosa no espaço envolvente, a sociedade SAL AQUATICS CENTERS, S.A. veio requerer a competente autorização para a realização da respetiva edificação.

Uma vez que o projeto será desenvolvido de forma equilibrada e sustentável, de modo a não comprometer os valores ambientais e paisagísticos existentes. Paralelamente, assegurará que a infraestrutura contribua de forma significativa para a elevação da qualidade da oferta turística local, promovendo a diversificação de serviços, a atração de novos públicos e a valorização económica e social da região, em conformidade com as políticas nacionais de ordenamento e desenvolvimento do setor turístico; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º

Adenda contratual e seu conteúdo

É autorizada a edificação de uma pequena parcela do Hotel Malibu, em alinhamento com a construção prevista em terreno privado, dentro da área concessionada, através de uma adenda ao

contrato de concessão celebrado entre o MINISTÉRIO DO MAR e a SAL AQUATICS CENTERS, S.A., aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

Artigo 2º

Autorização

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) a assinar a adenda ao contrato de concessão referido no número anterior, em nome do Ministério do Mar.

Artigo 3º

Entrada em vigor e termo

1. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre a adenda ao contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão e revertendo o terreno ao Estado.
3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 3 de outubro de 2025. — A Diretora Geral, *Vera Monteiro*.